

ESTADO DO CEARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU



PROJETO DE LEI Nº 10 / 2021

DE 14 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: RECONHECE COMO ESSENCIAL O SERVIÇO DA ADVOCACIA EM TODO O TERRITORIO CARIRIAÇUENSE.

O VEREADOR MARCOS BEZERRA ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, tendo em vista a autorização contida no art. 48 da Lei Orgânica Municipal e normas regimentais apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º-Fica considerado como atividade essencial o exercício da advocacia, em todo o território de Caririaçu, estado do Ceará.

Parágrafo Único: O horário de funcionamento dos escritórios de advocacia no município durante a vigência dos decretos de isolamento social será igual ao dos demais estabelecimentos considerados prestadores de serviços essenciais.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Caririaçu, estado do Ceará, em 14 de maio de 2021.

MARCOS BEZERRA ARAÚJO - VEREADOR AUTOR –



ESTADO DO CEARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU



PROJETO DE LEI Nº 10 / 2021

DE 14 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: RECONHECE COMO ESSENCIAL O SERVIÇO DA ADVOCACIA EM TODO O TERRITORIO CARIRIAÇUENSE.

O VEREADOR MARCOS BEZERRA ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, tendo em vista a autorização contida no art. 48 da Lei Orgânica Municipal e normas regimentais apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º-Fica considerado como atividade essencial o exercício da advocacia, em todo o território de Caririaçu, estado do Ceará.

Parágrafo Único: O horário de funcionamento dos escritórios de advocacia no município durante a vigência dos decretos de isolamento social será igual ao dos demais estabelecimentos considerados prestadores de serviços essenciais.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Caririaçu, estado do Ceará, em 14 de maio de 2021.

MARCOS BEZERRA ARAÚJO - VEREADOR AUTOR –

Site: www.camaracaririacu.ce.gov.br Email: camaracaririacu@hotmail.com